

Materia Legislativa - 28/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 12 de Agosto de 2022

Ementa: Ofício Nº 194/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei 028/2022 que altera a Lei Nº 1.284/2019 em Regime de Urgência.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000201

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/12000201

Número / Ano	000201/2022
Data / Horário	12/08/2022 - 16:06:20
Ementa	Ofício Nº 194/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei 028/2022 que altera a Lei Nº 1.284/2019.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	3
Emitido por	admin

Adriano Brust
Set. Administrativo
RGP 123456789



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ofício nº 194/2022

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu – Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 028/2022.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Digníssimos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de Encaminhar Projeto de Lei nº 28/2022, para apreciação, votação e posterior aprovação, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 201/2022
Data: 12 AGO 2022 Hora: 16:06




Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei nº 28/2022.

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Colenda Casa o PL nº 028/2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos trabalhadores que necessitam deslocar-se de Saudade do Iguaçu, que preenchem os requisitos da Lei nº 1.284/2019.

O presente auxílio se dará em substituição ao transporte realizado pelo município, o que ensejará em redução mensal aproximada na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Valores estes que poderão ser aplicados em outras políticas públicas municipais.

Informo que o regime de urgência se dá em virtude de que no início do mês de setembro/2022, já estaremos implantados o Auxílio Transporte, gerando assim uma maior economia ao Município.

Com base no acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,



DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 028/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.284/2019, de 11 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica inserido o Art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.284/2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Para os trabalhadores que preencherem os requisitos da Lei nº 1.284/19, cujas empresas forneçam transporte, com desconto em folha da contrapartida do funcionário, fica autorizado ao Município de Saudade do Iguaçu, a repassar a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, mediante comprovação do vínculo funcional mensalmente.

§1º Para o recebimento do auxílio o empregado deverá informar seus dados bancários ao Departamento Financeiro, sendo vedado o recebimento em nome de terceiros ou por procuração.

§2º A dotação orçamentária será proveniente da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

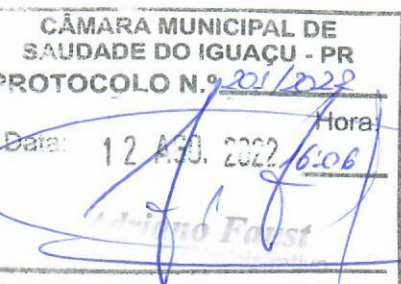
§3º Os funcionários que tiverem seus vínculos empregatícios extintos receberão esse benefício proporcional aos dias trabalhados.

§4º O funcionário que estiver em gozo de licenças e auxílios previdenciários que não estiverem utilizando o transporte público não perceberão este benefício.

§4º O valor do presente auxílio pode ser alterado por Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 09 de agosto de 2022.




DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

1ª Apreciação: 18/08/2022

Aprovado

2ª Apreciação: 22/08/2022

Aprovado




Joemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Henrique dos Santos efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 194/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei 028/2022 que altera a Lei Nº 1.284/2019 em Regime de Urgência. Regime de Urgência este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. 2º) Ofício Nº 198/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei Nº 024/2022 que dispõe sobre a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (LDO 2023). Projeto de Lei este encaminhando pelo senhor presidente para todas as comissões permanentes da Câmara Municipal para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres em 60 dias. 3º) Ofício nº 200/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 029/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.000,00 e de um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 no orçamento geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022. Projeto este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres



[Handwritten signatures and initials]
Vol. 11, p. 120

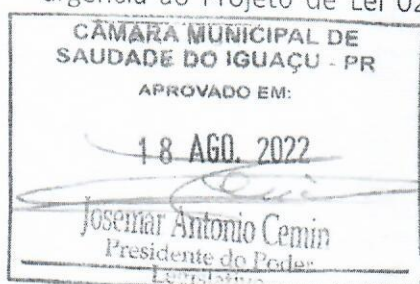


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

em 08 dias. 4º) Indicação Nº 079/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de um sistema de som completo junto à Capela Mortuária Municipal. 5º) Indicação Nº 080/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo providencie o mais breve possível a mudança da estrada vicinal localizada na Comunidade de Santa Rosa, mais precisamente na altura da propriedade do Senhor Valdir Bonetti. 6º) Indicação Nº 081/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a aquisição de uma ensiladeira área total para posterior cedência à Associação de Agricultores Nova Esperança do Assentamento Nova Fartura. 7º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 027/2022. Parecer este colocado na Ordem do dia por determinação do senhor presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o regime de urgência ao Projeto de Lei 028/2022 que altera a Lei Nº 1.284/2019, solicitado pelo



Valdir Bageston de Ramos
Setembrino Nath
Darlei Trento



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício Nº 194/2022, de autoria do Prefeito Municipal. O senhor presidente então encaminhou o referido Projeto para as comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus respectivos pareceres em 03 dias. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 027/2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 027/2022 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 502.600,00. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 026/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município para 2022 no valor de R\$ 1.954.544,00. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 076/2022 de autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva, indicando a construção de um passador de gado na comunidade de Santa Rosa. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 077/2022 de autoria do Vereador Henrique dos Santos, indicando o devido atendimento ao contido na Lei Federal nº 14.434/2022 promulgada no último dia 04 de agosto de 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 078/2022 de autoria do Vereador Celso Giacomini, indicando que município efetue o mais breve possível a reforma do muro do cemitério de Linha Biguá. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 011/2022, de autoria dos Vereadores



Valentin Olivo
Josemar Antonio Cemin
Valentin Olivo
Josemar Antonio Cemin
Valentin Olivo
Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, requerendo informações acerca da 1ª Feira do Comércio ACESI e Produtor Rural de Saudade do Iguaçu e do programa de incentivo às MEIs do Município. 9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 012/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, requerendo que seja tomado as devidas providências necessárias para atender urgentemente a Indicação Nº 046/2021, de 02 de agosto de 2021 de autoria do Vereador Henrique dos Santos. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir se manifestou também o vereador Luis Fernando Vedana inscrito no livro de oradores para falar sobre os cargos comissionados do município e sobre o Programa Porteira Adentro. Após a fala do vereador Luis Fernando Vedana o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em geral e sobre os pedidos feito pelos vereadores na Câmara Municipal. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Extraordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2022, para a apreciação em primeiro turno do Projeto de Lei Nº 028/2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
- Top right: "084"
- Middle right: "H. dos Santos"
- Below stamp: "Votado" and "A. Bageston"
- Bottom: "Camin"



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000207

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/18000207

Número / Ano	000207/2022
Data / Horário	18/08/2022 - 18:34:01
Ementa	Parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 028/2022.
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretaria de Administração



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹⁰⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 028/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 028/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável.

EMENTA: "Altera a Lei Municipal nº 1.284/2019."

1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores em 12 de agosto de 2022 através do Ofício Nº 194/2022 em Regime de Urgência o Projeto de Lei Nº 028/2022, onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para **inserir o Art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.284/2019** que trata autorização para transportar trabalhadores para as empresas ATLAS em Pato Branco e COASUL em São João e dá outras providências. A alteração proposta pela presente matéria visa a concessão de auxílio transporte aos trabalhadores que necessitam deslocar-se para outros municípios desde que as empresas contratantes forneçam transporte com desconto em folha como forma de contrapartida do funcionário. Após a aprovação da urgência na 22ª Sessão Ordinária realizada no último dia 15 de agosto de 2022 o senhor presidente encaminhou o referido Projeto para a análise das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças Orçamento concedendo para tanto o prazo regimental de 3 dias para que as mesmas se manifestassem.

2. DA ANÁLISE:

Após a análise da Comissão de Constituição e Justiça e com base no Parecer Jurídico em anexo a este parecer verificou-se que sob o aspecto da legitimidade a matéria encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal uma vez que é o Poder Executivo que detém a prerrogativa de iniciar tal processo legislativo. Portanto, não se verifica nenhum vício de iniciativa na propositura do projeto de Lei, uma vez que todas as competências foram respeitadas. O projeto de lei também demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior. Assim, sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência, quanto à iniciativa, não existindo obstáculos legais para a sua aprovação. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação e no mérito deve ser acolhido uma vez que ao instituir o presente auxílio estima-se que o poder executivo fará uma economia extremamente vantajosa, em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais que poderão ser aplicados em outras políticas públicas do município.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹³¹

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, e com base em estudos técnicos das comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei da matéria em análise deve ser aprovado.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro

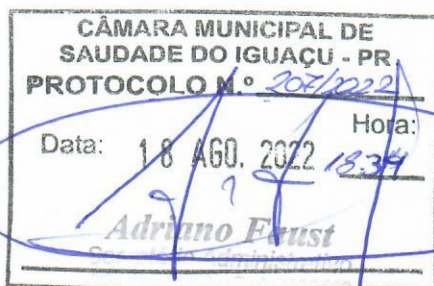

Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Celso Giacomini
Presidente


Felipe Forgiarini
Membro


Clayton Jonathan Bitencourt
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹²⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 47/2022.

Projeto de Lei nº 28 de 09 de agosto de 2022:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.284/2019 de 11 de junho de 2019".

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 1.284/2019 que trata do transporte dos trabalhadores residentes no Município de Saudade do Iguaçu/PR para o frigorífico COASUL localizado na cidade de São João/PR.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 1.284/2019 que trata do transporte dos trabalhadores residentes no Município de Saudade do Iguaçu/PR para o frigorífico COASUL localizado na cidade de São João/PR.

O Município de Saudade do Iguaçu/PR efetua transporte de trabalhadores aqui residente para diversas empresas como Atlas Eletrodoméstico em Pato Branco, UPA Couros em Chopinzinho e Frigorífico COASUL na cidade São João/PR.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{13A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Muito embora o Frigorífico COASUL disponha do transporte próprio para os seus funcionários, o faz por meio de um desconto mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) e como o Município de Saudade do Iguaçu faz o transporte gratuito para outros locais, por questão de igualdade, passou também a transportar o pessoal do referido abatedouro de frangos.

Assim o município conforme Projeto de Lei, deixará de efetuar o transporte até o frigorífico da COASUL e que doravante se utilizarão do transporte oferecido pela própria empregadora, mas por questões isonômicas com os demais empregados transportados pelo executivo e que não possuem desconto no transporte, creditará valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) em conta de cada trabalhador do abatedouro de aves.

O Projeto de Lei propõe regras específicas para que os trabalhadores façam jus ao crédito dos 90,00 (noventa reais) mensais, cia será distribuída em periodicidade mensal, não podendo com a soma das demais parcelas remuneratórias ultrapassar o teto constitucional.

Como o transporte já vinha sendo efetuado com veículos próprios da municipalidade, a dotação orçamentária para o pagamento dos valores a serem creditados em conta do trabalhador, será a mesma que já vinha sendo utilizada pela Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo para arcar com as mesmas despesas.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a mudança na forma do transporte dos residentes no município até o Frigorífico COASUL, com o pagamento em vez do transporte trará grande economia o que é crível, vez que manterá disponível os ônibus e motoristas a disposição da Administração Pública.

Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{14A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 18 de agosto de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou ao Vereador Henrique dos Santos que o mesmo efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o parecer foi colocado na Ordem do Dia. Nada mais havendo na Matéria de Expediente, passou-se então à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2022. 2ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 028/2022, onde o prefeito municipal busca autorização do Poder Legislativo para inserir o Art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.284/2019 que trata autorização para transportar trabalhadores para as empresas ATLAS em Pato Branco e COASUL em São João e dá outras providências. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata e convocou os vereadores para a realização de Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 22 de agosto de 2022 e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
- "Volto - 12 horas"
- "12 horas"
- "12 horas"



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Felipe Forgiarini efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 06/2022, de autoria do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo encaminhando resposta ao Requerimento Nº 012/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos. 2º) Indicação Nº 082/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que Departamento de Urbanismo efetue o mais breve possível, reparos, manutenção e trocas se necessário em todos os postes de iluminação pública ao longo da Avenida Iguaçu. 3º) Indicação Nº 084/2022 de autoria do Vereador Clayton Jonathan Bitencourt, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a cessão de uso de veículos automotores para a Associação de Agricultores da Bacia da Linha Pães,



Handwritten signatures and notes:
Felipe Forgiarini
Valdir Bageston de Ramos
Setembrino Nath
Clayton Jonathan Bitencourt
Auri Bitencourt da Silva
Celso Giacomini
Henrique dos Santos
Luis Fernando Vedana
Darlei Trento
Josemar Antonio Cemin



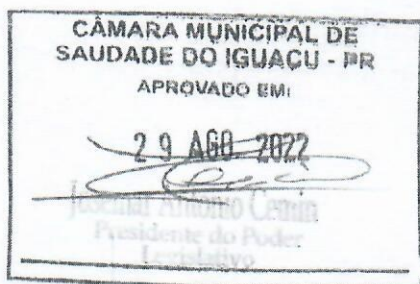
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

fundada em 29 de outubro de 1993 e inscrita no CNPJ Nº 73.634.487/0001-38 e para a Associação Central dos Assentados Nova Fartura, fundada em 17 de março de 1998 e inscrita no CNPJ 02.423.202/0001-71. 4º) Requerimento Nº 013/2022 de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná tome as devidas providências necessárias para atender as Indicações e Requerimentos formulados pelos mais diversos Vereadores desta Casa de Leis objetivando o transporte publico coletivo dos munícipes residentes no zona rural até a sede do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 5º) Requerimento Nº 014/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tome as devidas providências necessárias para solucionar os problemas hoje existentes em algumas cisternas para captação de água construídas em parceria com os avicultores do Município. 6º) Requerimento Nº 015/2022 de autoria do Vereador Clayton Jonathan Bitencourt, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná tome as devidas providências necessárias para disponibilizar o mais breve possível aos servidores municipais o cartão do Programa de Auxílio Alimentação, limitando a utilização do mesmo nos estabelecimentos credenciados com sede em Saudade do Iguaçu. 7º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 029/2022. Parecer este colocado na Ordem do dia por determinação do senhor presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das



Handwritten signatures and notes:
- "Votou 2 12 16 21 25 30 35 40 45 50 55 60 65 70 75 80 85 90 95 100"
- "Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 029/2022."
- "Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências."



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

18A

Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 029/2022. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei nº 029/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Nº 027/2022 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 502.600,00. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Nº 028/2022, onde o prefeito municipal busca autorização do Poder Legislativo para inserir o Art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.284/2019 que trata autorização para transportar trabalhadores para as empresas ATLAS em Pato Branco e COASUL em São João e dá outras providências. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 079/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de um sistema de som completo junto à Capela Mortuária Municipal. 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 080/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo



Handwritten signatures and notes:
Josémar Antonio Cezim
Valdir Bageston
ST. Cezim
B.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

194

aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo providencie o mais breve possível a mudança da estrada vicinal localizada na Comunidade de Santa Rosa, mais precisamente na altura da propriedade do Senhor Valdir Bonetti. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 081/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a aquisição de uma ensiladeira área total para posterior cedência à Associação de Agricultores Nova Esperança do Assentamento Nova Fartura. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao Vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em geral e sobre os pedidos feito pelos vereadores na Câmara Municipal. Nada mais havendo na presente Sessão o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 29 de agosto de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Sup. Por: [Signature]
Valdir B. Bageston [Signature]
ST. Confirmação [Signature]
[Signature]
[Signature]

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.117-76	Data do Protocolo: 23/08/2022 12:28:17
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6305004ae013f
Documento: REQUERIMENTO	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: OFICIO 75/2022 PROJETO DE LEI APROVADO 027/2022	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

23-08-2022 12:29:02

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO Nº 11776	
Data: 23/08/22	Hora: 13:00
Responsável: NEI	
Ao: 20/08/2022	



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²¹⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 75/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 23 de agosto de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei abaixo discriminado aprovado na 23ª Sessão Ordinária/2022, realizada às 18 horas do dia 22 de agosto de 2022:

- **Projeto de Lei nº 027/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.600,00 (quinhentos e dois mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício financeiro de 2022.
- Projeto de Lei Nº 028/2022, de autoria do Prefeito Municipal que visa inserir o Art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.284/2019 que trata autorização para transportar trabalhadores para as empresas ATLAS em Pato Branco e COASUL em São João e dá outras providencias.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo



Lei Ordinária-PMSI nº 1.485, de 25 de agosto de 2022

Altera o(a) Lei Ordinária-PMSI nº 1.284, de 11 de junho de 2019

*Altera a Lei Municipal nº 1.284/2019,
de 11 de junho de 2019.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTTO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º.

Fica inserido o Art. 2º-A na Lei Municipal nº 1.284/2019, com a seguinte redação:

Art. 2º-A.

Para os trabalhadores que preencherem os requisitos da Lei nº 1.284/19, cujas empresas forneçam transporte, com desconto em folha da contrapartida do funcionário, fica autorizado ao Município de Saudade do Iguaçu, a repassar a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, mediante comprovação do vínculo funcional mensalmente.

§ 1º *Para o recebimento do auxílio o empregado deverá informar seus dados bancários ao Departamento Financeiro, sendo vedado o recebimento em nome de terceiros ou por procuração.*

§ 2º *A dotação orçamentária será proveniente da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.*

§ 3º *Os funcionários que tiverem seus vínculos empregatícios extintos receberão esse benefício proporcional aos dias trabalhados.*

§ 4º *O funcionário que estiver em gozo de licenças e auxílios previdenciários que não estiverem utilizando o transporte público não perceberão este benefício.*

§ 5º *O valor do presente auxílio pode ser alterado por Decreto Municipal.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 24 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTTO

Prefeito Municipal

